

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Nos termos do art. 79, § 1º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, apresenta-se Autorização escrita e fundamentada para a rescisão amigável do Contrato de Locação de Imóvel nº 015/2022, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e o Senhor Damião Pinheiro dos Santos, mediante as considerações a seguir:


Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social solicitou, com a devida antecedência, a rescisão do Contrato de Locação de Imóvel com o Senhor Damião Pinheiro dos Santos, por motivos de recomendações do Ministério Público para um novo aluguel com um imóvel que atendesse a demanda da Casa Lar, a urgência desse tema reside na atual constatação – pelo Ministério Público – por meio de Vistoria Técnica na Casa Lar Acolher e Amar, de que o imóvel atual não atende aos requisitos técnicos e humanitários expressos no mencionado documento do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS;

Considerando, também, que a locação durante a vigência do Contrato foi realizada plenamente a contento, nada havendo que desabone sua conduta profissional, e que o contrato celebrado transcorreu normalmente, não tendo havido, até a presente data, qualquer problema;

Considerando, ainda, vir a ser conveniente administrativamente para o Fundo Municipal de Assistência Social a rescisão contratual, principalmente pela forma como ora se dá, qual seja a amigável;

Considerando, por fim, que o Senhor Damião Pinheiro dos Santos tem contratada a de Locação de Imóvel com este Fundo Municipal de Assistência Social, através do pertinente procedimento licitatório, sendo prevista, legalmente, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, e contratualmente, em sua Cláusula Sexta, a possibilidade de rescisão aqui em comento, tem-se por justificada a rescisão amigável do Contrato nº 015/2022, oportunidade na qual a AUTORIZO.

Pacatuba Se, 01 de Agosto de 2023.


FAUSTILENE MELO SANTOS
Secretária de Assistência Social